



PROGRAMA DE EXTENSÃO ENGENHEIRO DO FUTURO – ENGFUT

XVII MOSTRA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA SERRA GAÚCHA – XVII MOSTRASEG

8 e 9 de setembro de 2025

REGULAMENTO

A MOSTRASEG é uma mostra de projetos de Ciência e Tecnologia desenvolvidos por estudantes das escolas públicas e privadas da Serra Gaúcha, promovida pelo programa de extensão Engenheiro do Futuro – ENGFUT (www.engfut.org) da Universidade de Caxias do Sul.

Critérios para Participação

Aluno:

- a. Estar matriculado no oitavo ou nono ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou na educação profissional de nível técnico.
- b. Ter idade entre 12 e 21 anos.
- c. Se menor de idade, o aluno deve estar acompanhado por um responsável.
- d. Participar apenas com um projeto.

Para o projeto:

- a. Possuir de um a dois orientadores maiores de 21 anos.
- b. Ser elaborado de acordo com as regras da MOSTRASEG, descritas neste regulamento.
- c. Apresentar uma das seguintes características: investigação, inovação, desenvolvimento de produto ou divulgação científica.
- d. Ter no máximo três alunos participando no desenvolvimento do projeto.
- e. Ser inscrito nos prazos estabelecidos no presente regulamento.

Regras

1 – Regulamentação Geral

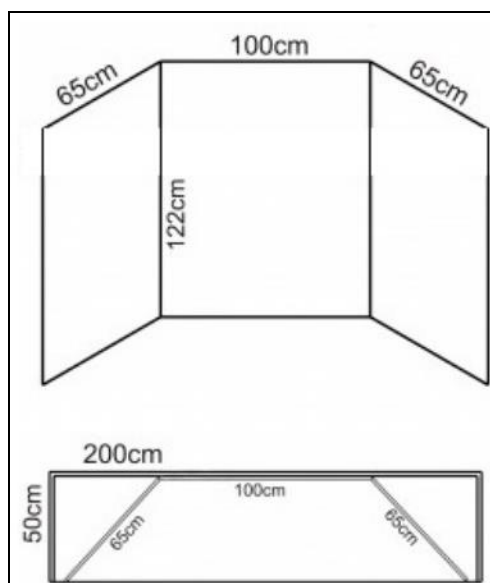
- a. Todos os alunos que participarão da XVII MOSTRASEG devem ler e aderir às regras estabelecidas nesse regulamento.

- b. Um projeto de pesquisa pode ser parte de um estudo maior, conduzido por um cientista profissional, mas o projeto apresentado na XVII MOSTRASEG deve representar somente a parte do estudo e desenvolvimento executada pelo(s) aluno(s).
- c. Antes que a experimentação prevista no projeto seja iniciada, um Comitê de Revisão Científica (CRC) da escola deve revisar e aprovar todos os procedimentos que serão executados nos projetos. Se a escola não tem um CRC, o projeto deve ser aprovado pela direção da escola (veja o item 3-f deste regulamento).
- d. Para realizar a inscrição um responsável da escola deve preencher o formulário de inscrição para cada projeto; o formulário de inscrição está disponível no site da XVII MOSTRASEG (www.engfut.org/mostraseg).

2 – Exposição e Segurança

A Comissão Organizadora fará o controle dos projetos em exposição para garantir a adequação às regras, conforme as orientações abaixo:

- a. A montagem dos estandes para a exibição do projeto é permitida somente após o **credenciamento dos alunos, no dia 08/09/2025, das 8h às 11h30min**, no Ginásio de Esporte II, na Vila Poliesportiva da Universidade de Caxias do Sul. **A exposição, aberta ao público, ocorrerá no dia 08/09/2025, das 13h30min às 18h, e no dia 09/09/2025, das 8h30min às 15h. A solenidade de premiação será no dia 10/09/2025, às 15 h, no auditório do bloco J.**
- b. O painel (display), contendo as informações do projeto que será exibido no estande, **deve ser de papelão e ter as dimensões máximas** conforme indicadas na figura abaixo.



- c. Os alunos devem trazer todo o material necessário para montagem do seu estande. São fornecidas **três** mesas (carteiras) escolares sobre as quais o painel é apoiado. Nos estandes haverá acesso à rede elétrica e internet sem fio (wireless) da UCS.

- d. É obrigatória a identificação da escola na parte frontal do painel.
- e. Não são fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, tais como: DVD, televisor, microcomputador, retroprojeto, data-show, regulador de tensão, transformadores, adaptadores, etc.
- f. Qualquer demonstração realizada pelos alunos no estande deve ter proteção adequada para segurança do público visitante e prévia autorização da Comissão Organizadora.
- g. Itens proibidos para exposição no estande: espécimes dissecados ou partes; partes ou fluídos corporais (sangue, urina, etc.); todos os aparelhos ou substâncias perigosas (veneno, drogas, arma de fogo, munição, produtos químicos que possam gerar riscos, gelo seco ou qualquer sólido sublimado, materiais cortantes, chamas ou materiais altamente inflamáveis, baterias com células expostas), fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações necropsia, ou técnicas laboratoriais, objetos de vidro, ou qualquer aparato considerado como não seguro pela Comissão Organizadora.
- h. Organismos vivos (animais e plantas) somente poderão ser expostos nos estandes com a autorização da Comissão Organizadora.
- i. Qualquer outro material deve ser consultado com a Comissão Organizadora.
- j. Não devem ser feitas modificações no projeto ou no estande depois de ser aprovado pela Comissão Organizadora.
- k. O **Caderno de Campo** e o **Relatório Final** devem permanecer no estande e deverão ser verificados pelos avaliadores, implicando na perda de pontos caso não estejam de acordo com o projeto. **Não é necessária apresentar a pasta bibliográfica.**

3 – Responsabilidades de estudantes, professores, escola e demais adultos

- a. O(s) aluno(s) é(são) responsável(eis) por todos os aspectos do projeto de pesquisa, incluindo a obtenção de qualquer supervisão de adultos que se faça necessária (orientador, cientista qualificado, etc.) e por seguir as regras da MOSTRASEG e de executar os testes, pesquisas e obtenção de dados necessários para o projeto.
- b. O orientador pode ser um professor, pai, professor universitário ou cientista em cujo laboratório o estudante realize sua pesquisa. Essa pessoa deve ter um amplo conhecimento em ciências e/ou tecnologia e manter contato regular com o(s) aluno(s), durante a realização da pesquisa.
- c. O orientador é o responsável, não somente pela saúde e segurança do(s) aluno(s), mas também pelos animais e pessoas usadas como sujeitos da investigação.
- d. A formação do Comitê de Revisão Científica (CRC) é de responsabilidade da escola. O CRC deve ser composto por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e estes devem redigir e assinar um documento tomando conhecimento de suas responsabilidades como membro do CRC.

- e. Os membros do CRC devem ler e avaliar individualmente cada um dos projetos a serem apresentados na mostra na escola (se houver) e na MOSTRASEG. Para cada projeto os membros do CRC devem preencher um documento **validando** ou **não validando** o projeto.
- f. As escolas que não tiverem um Comitê de Revisão Científica devem enviar junto com a inscrição do projeto uma declaração da direção da escola (pode estar anexada ao relatório final) que estão cientes e de acordo com as atividades desenvolvidas no projeto apresentado à MOSTRASEG.

4 – Inscrições

- a. O período de inscrições dos projetos para a XVII MOSTRASEG é de **28 de julho a 25 de agosto de 2025**.
- b. A inscrição do projeto deverá ser realizada por um responsável da escola, identificado e com e-mail institucional, que preencherá o formulário de inscrição, disponível no site www.engefut.org/mostraseg.
- c. Somente essa pessoa responsável poderá realizar a inscrição de todos os projetos da escola, um de cada vez, usando sempre o mesmo e-mail institucional.
- d. É obrigatório o carregamento (“upload”) do relatório final do projeto, em PDF, no formulário de inscrição.
- e. As normas para redação do relatório final estão disponíveis no site da MOSTRASEG;
- i. **Número máximo de projetos que cada escola pode inscrever:** escolas que realizaram mostra científica em 2025, antes da realização da XVII MOSTRASEG, podem inscrever até **6 (seis) projetos do Ensino Médio (EM) e 3 (três) do Ensino Fundamental (EF)**. A comprovação da realização da mostra científica na escola será feita por declaração da pessoa responsável pela inscrição dos projetos da escola, informando a data de realização da mostra científica da escola e anos/séries dos alunos participantes da mostra científica. A declaração deve ser enviada para o e-mail <mostraseg@gmail.com>. Além disso, é **obrigatório informar a classificação** de cada projeto na mostra científica da escola ao preencher o formulário de inscrição. **Caso a escola inscreva até 6 projetos do EM ou 3 do EF e não informe na inscrição a classificação do projeto na mostra científica da escola ou não envie a declaração, a escola não terá projetos selecionados para a MOSTRASEG.**
- j. Escolas que não realizaram mostra científica em 2025, antes da realização da XVII MOSTRASEG, podem inscrever até **2 (dois) projetos do Ensino Médio e 1 (um) do Ensino Fundamental**.
- k. Os projetos selecionados para a XVII MOSTRASEG serão informados a partir do dia 02/09/2025 através de mensagem para o e-mail do responsável da escola que realizou a inscrição dos projetos.

ATENÇÃO: A escola que inscrever mais projetos do que o número máximo permitido não terá seus projetos aceitos para participar da XVII MOTRASEG.

5 – Credenciamento

O credenciamento dos alunos que participarão da XVII MOSTRASEG ocorrerá no dia 08/09/2025, das 8h às 11h30min, no Ginásio de Esporte II, na Vila Poliesportiva da Universidade de Caxias do Sul.

6 – Avaliação

- a. A Comissão Organizadora da XVII MOSTRASEG selecionará os avaliadores de forma que estes não possuam vínculo com as escolas participantes;
- b. A avaliação dos projetos será baseada nos seguintes itens: no caderno de campo, na pasta bibliográfica, na apresentação do painel, no relatório de pesquisa, na relevância da pesquisa, na apresentação oral dos estudantes, na aplicação da metodologia científica para o desenvolvimento do projeto e na sua aplicabilidade.

7 – Premiação

- a. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 11/09/2025, às 15 horas, no bloco G da Universidade de Caxias do Sul.
- b. Os dois projetos vencedores do Ensino Médio receberão a credencial para participar da MOSTRATEC 2025.
- c. O projeto vencedor do Ensino Fundamental receberá a credencial para participar da MOSTRATEC Júnior 2025.

8 – Informações

Para mais informações ou orientações, entre em contato com a Comissão Organizadora da XVII MOSTRASEG pelo e-mail <mostraseg@gmail.com>.